



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário - Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 355/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 355/2022 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 7170/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

João Carlos Fernandes
Secretário Executivo - Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Gabinete do Secretário - Executivo

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por JOÃO CARLOS FERNANDES - 23/09/2022 às 16:28:19.
Documento Nº: 52941728-758 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52941728-758>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

OFÍCIO

Interessado: Deputado Douglas Garcia
Assunto: RI 355, 2022

Exmo. Sr. Deputado,

Trata-se de Requerimento de Informação 355, de 2022, sobre o enfrentamento de problemas de falta de alimentação relatados por pais de alunos da Escola Estadual Caetano de Campos, na região central da capital paulista.

Isto posto, cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que a alimentação escolar na Educação Básica da Rede Pública Estadual de São Paulo é executada nos moldes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 sendo ofertada uma refeição balanceada, priorizando alimentos *in natura* e minimamente processados.

Em contato com a diretoria de Ensino do Centro, diretoria a que está jurisdicionada EEPSG Caetano de Campos – unidade Consolação, a diretoria informou que não houve ocorrência, nem falta dos produtos alimentícios na sobredita escola.

Esclarecemos, ainda, que a Secretaria possui o Sistema Escolar Digital, SED Digital, onde é possível acompanhar a movimentação dos estoques das escolas. Em consulta ao estoque da escola em questão, a SEDUC verificou que a unidade está devidamente abastecida com todos os grupos de alimentos necessários para a composição dos cardápios, como produtos cárneos, cereais, leguminosas, biscoitos, sucos, leites, entre outros. Verificou-se também que a entrega dos hortifrutis encontra-se dentro da normalidade.

Sendo assim, informamos que a alimentação na EE Caetano de Campos – unidade Consolação está sendo realizada conforme as normativas do PNAE.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência as nossas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

Classif. documental

006.01.10.003



SEDUCOFI2022113040A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

São Paulo, 07 de setembro de 2022.

Prof Hubert Alquéres
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário



SEDUCOFI2022113040A